



## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 701/2025  
Projeto de Lei nº 146/2025  
Requerimento nº 05/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Henrique Lima com a seguinte ementa: "NOMINAR A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) RESIDENCIAL JACARAÍPE COMO 'GILVANA CORDEIRO DE MATTOS', LOCALIZADA NA RUA WENCESLAU BRÁS, NO BAIRRO RESIDENCIAL JACARAÍPE, NO MUNICÍPIO DA SERRA".

Parecer prévio da Procuradoria nº 108/2025, sugerindo a apresentação de emenda, devendo mencionar a inclusão na Lei nº 6.106/2024.

Requerimento de Regime de Urgência Especial lido no Expediente e aprovado.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, identificamos a seguinte ressalva: "deve mencionar a inclusão na Lei nº 6.106/2024".

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340030003600340030003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

**De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto, com a seguinte EMENDA:**

Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 146/2025 com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.”.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 146/2025, com a emenda ora apresentada.

**CLEBER SERRINHA**  
**Presidente**  
**Relator**

Pelas conclusões.

**TEILTON VALIM**  
**Vice-Presidente**

**STEFANO ANDRADE**  
**Secretário**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340030003600340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

